

OS ÍNDIOS NAS CÂMARAS DAS VILAS DO ESTADO DO GRÃO-PARÁ E MARANHÃO: UMA POLÍTICA DO ESTADO PORTUGÊS

Rafael Ale Rocha*

RESUMO

Esta comunicação intenta contribuir para o estudo das elites coloniais amazônicas no contexto da segunda metade do século XVIII. Abordaremos, neste artigo, somente as elites indígenas que habitavam os sertões da capitania do Pará. Assim, através do estudo de caso de duas vilas específicas, Melgaço e Portel, tentaremos mostrar que a formação das elites regionais estava relacionada às estruturas familiares locais e, portanto, as famílias indígenas foram inseridas nesta lógica.

Palavras chaves: Amazônia colonial; elites coloniais; índios oficiais.

ABSTRACT

This article tries to contribute for the study of the Amazonian colonial elites in the context of the second half of the eighteen century. We will approach, in this text, only the indigenous elites who were living in the inland of the captaincy of Pará. Then, with the case study of two specific villages, Melgaço e Portel, we will try to demonstrate that the formation of the regional elites was connected to the local's familiar structure and, then, the indigenous families were inserted in this logic.

Keywords: colonial Amazon; colonial elites; Indians officers.

Esta comunicação pretende, a partir da análise da composição das câmaras de Melgaço e Portel, contribuir para o entendimento da formação das elites coloniais amazônicas no contexto da segunda metade do século XVIII. Antes, se faz necessário tecer alguns comentários acerca dos indivíduos que ocupavam cargos oficiais nas câmaras das vilas e cidades da América Portuguesa. A historiografia aponta que a condição de “nobreza da terra” (ou “principais da terra”) não estava relacionada necessariamente à nobreza de título, mas às relações de força existentes em cada região. Em estudo sobre o imaginário da restauração pernambucana, por exemplo, Evaldo Cabral de Melo demonstra como a elite local argumentava, perante o rei, o seu “direito” de garantir para si o controle político da capitania. Evocava-se a conquista da região em nome da Coroa portuguesa — referiam-se à expulsão dos holandeses no século XVII — realizada pelos principais da terra “à custa de nosso sangue, vidas e fazendas”. O autor informa que a elite local se auto-inseria em um modelo de vassalagem de cunho

* Doutorando UFF

contratual (vassalagem política); diferente, portanto, da vassalagem natural própria dos súditos do reino e da América Portuguesa (Mello, s/d: 128). No caso do Rio de Janeiro colonial, a elite local também evocava a conquista da Guanabara (contra franceses e tamoios) em nome do rei como argumento para obter a garantia do acesso aos cargos camarários (Bicalho, 2001: 218; e Fragoso, 2001: 52)¹. Portanto, em ambas as regiões, Rio de Janeiro e Pernambuco, os descendentes destes “conquistadores” se viam no direito de monopolizar o governo político (câmaras). Para tanto, baseavam-se nos serviços bélicos — garantia do território colonial para a Coroa — realizados por seus pais e avôs. Esta mesma elite, enfim, se auto-intitulava como “nobreza da terra”. Talvez, algumas vilas do Estado do Grão-Pará, no que se refere à formação da elite local, seguiam uma lógica muito semelhante. No caso da cidade do Pará (Belém), por exemplo, a conquista foi um ideal invocado pelos cidadãos² para barrar as ações arbitrárias do governador do Estado. De acordo com uma representação da câmara, elaborada por volta da década de 20 dos setecentos, o governador João Maia da Gama (1722-1728) havia mandado prender em “ferros” alguns membros da “nobreza” local por suspeitar de escravização ilegal de índios. Os cidadãos do Pará, por outro lado, acusavam o governador de não respeitar os privilégios a eles concedidos por provisão do rei de 1655; segundo esta, tal como concedido aos cidadãos da cidade do Porto (Carta Régia de 1490), os cidadãos de Belém não poderiam ser “mettidos a tormentos, por nenhuns malefícios que tenhão feitos (...) salvo nos feitos, e d'aquellas qualidades e nos modos em que o devem ser, e são os Fidalgos de Nossos Reynos”. Interessante é observar, como informa a provisão, que tais privilégios foram destinados à “nobreza” do Pará porque seus pais e avôs, sem “sacrificar” a fazenda real, haviam atuado na guerra de expulsão dos holandeses de São Luis no século XVII (Ferreira, 1983: 334-35). Observe que a descendência com os conquistadores de São Luis e a auto-nomeação enquanto “nobreza” são elementos invocados pela elite de Belém:

Tanto que chegou o dito Gov^{or}. á Cidade do Pará, logo dizpoticamente, com arrogância estranhável, foi dizcompondo de palavras pezadas, E injuriozas, á mayor nobreza daquellas Rezpublicas, em publico; sem para isso terem dado a mínima Cauza; nem attender, a serem as colunas da Republica, e muitos homens já velhos; nem aos que estavam servindo actualmente no Senado da Câmara; nem aos privilégios que gozão aquelles Cidadõez,

¹ Fragoso, Bicalho e Gouvêa informam que na virada do seiscentos para os setecentos o ideário da conquista da Guanabara, o sistema de mercês e a participação nos cargos da câmara permitiram a montagem da economia de plantation e a formação da primeira elite senhorial. (Fragoso, Gouvêa e Bicalho, 2000: 70) (www.penelope.ics.ul.pt).

² Os cidadãos eram, na verdade, um grupo privilegiado específico (Bicalho, 2001: 203).

sendo os mesmos das Infansoez, que gozão os Cidadões da Cidade do Porto, concedidos ao Estado do Maranhão, pello Serviço que os Paez, e Avós daquelles vassallos fizerão a Coroa de Vofsa Mag^e., na expulsão dos Olandezes da Cidade de São Luiz do Maranhão, estando de posse della; Sacrificando a Suas vidas, e fazendas, sem nenhuma despesa da Real... (BN, 06, 3, 010).

No caso das vilas de índios, talvez, a construção ideológica de uma “nobreza da terra” — sem a necessidade do ideal da conquista — foi um projeto da Coroa que envolveu famílias locais (inclusive, e especialmente, famílias encabeçadas por lideranças indígenas)³. Neste caso, o termo “nobreza” foi projetado aos líderes indígenas (e suas famílias) pelas autoridades lusitanas. As vilas de Melgaço e Portel, como pretendemos mostrar a seguir, explicitam estas questões.

Em fins de 1760, o governador do Estado do Grão Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro (1759-1763), acompanhado pelo ouvidor geral do Pará, Feliciano Ramos Nobre Mourão, realizou uma “visita” às vilas do sertão. Segundo o diário de viagem da expedição, elaborado pelo ouvidor, as vilas visitadas foram: Vigia, Cametá, Macapá, Gurupá, Melgaço e Portel. Nas duas últimas, reconhecidamente “vilas de índios”⁴, o governador presidiu à eleição dos oficiais das câmaras. Segundo o ouvidor — explicitando o caso de Melgaço —, “deu Sua Ex^a. o mayor exemplo para devidamente se estimarem os Indios sem diferença dos Europeos honrando o acto de veriação”: índios e europeus foram eleitos oficiais e assumiram cargos na câmara da vila. Os oficiais índios, como qualquer europeu com tais encargos, deveriam ser obedecidos e cumpririam a função da qual foram encarregados:

Advertiu e persuadiu Sua Ex^a. a todos os moradores, que obedecem igualmente aos Juizes e veriadores Indios como aos Europeos, porque tinham Jurisdição e Superioridade sobre todos os ditos moradores para lhes admenistrarem Justifsa e o prenderem quando delinquirem (AHU Pará, cx. 49, doc. 4465).

³ Vale comentar a posição de Laura de Mello e Souza acerca da categoria “nobreza da terra”. Segundo a autora, “o fato de membros das elites coloniais se autodenominarem ‘nobreza da terra’ não autoriza, creio, os historiadores a tomarem o que é construção ideológica por conceito sociológico”. (Souza, 2006: 179, nota 56).

⁴ A própria documentação, a exemplo de alguns mapas populacionais da época, distingue “vilas de branco” e “vilas de índio” (AHU Pará, cx. 74, doc. 6252; e AHU Pará, cx. 74, doc. 6256). As primeiras eram povoamentos criados no período anterior ao pombalino ou formado através da migração de brancos. As segundas eram ex-aldeamentos erigidos em vilas.

Abonou a câmara com uma canoa, à semelhança do que fez Mendonça Furtado em relação à câmara do Macapá (fevereiro de 1758), para que o conselho pudesse se sustentar com o rendimento dos fretes. Em Portel, o governador também presidiu às eleições dos ofícios da câmara, onde, tal como em Melgaço, foram eleitos índios e brancos. É curioso notar que, de acordo com a documentação que levantamos, as duas vilas em questão eram as mais populosas do Estado. Segundo o mesmo diário de viagem acima mencionado, em Melgaço havia “70 moradaz de Cazas e tem 900, e tantos Indios e muitos moradores europeus” (AHU Pará, cx. 49, doc. 4465). De acordo com o diário de viagem escrito pelo sargento mor João Vasco Manoel de Braun, referente à visita realizada nos povoados da capitania do Pará pelo governador Martinho de Souza e Albuquerque (1783-1790) em 1784, as vilas de Portel e Melgaço eram as mais populosas vilas do Para (Braun, 1894: 289-335)⁵. O roteiro de viagem do padre José Monteiro de Noronha, cuja data não está especificada no documento, classifica as vilas de Melgaço e Portel como “afamadas povoações”. Ainda de acordo com Noronha, a vila de Portel “no tempo presente é a mais populosa do Estado” (Noronha, 1986: 1127). É reveladora uma breve análise dos termos de eleição dos eleitores e dos termos de abertura dos pelouros de ambas as vilas⁶. Iniciaremos com o caso de Portel.

Em abril de 1761, de acordo com um ofício enviado ao Secretário de Estado da Marinha e Ultramar — Francisco Xavier de Mendonça Furtado — por Melo e Castro (abril de 1761), o governador reuniu o desembargador e ouvidor geral do Pará, Feliciano Ramos Nobre Mourão, o então juiz ordinário e principal Anselmo de Mendonça, os demais oficiais da câmara, os principais, os sargentos mores, a “nobreza” e o “povo” para proceder à eleição dos eleitores que deveriam eleger os oficiais do conselho. De acordo com o termo de eleição dos eleitores, foram escolhidos por voto

⁵ Segundo o diário de viagem do sargento mor: na freguesia de Santa Anna havia 964 pessoas; em Oeyras havia 1801 pessoas; em Melgaço, 1897; em Portel, 2539; em Macapá (vila de branco) não está mencionado o número de habitantes; na Vila Vistosa da Madre de Deus havia 363 pessoas; em Mazagão (vila de branco), 720; no lugar de Fragozo havia 204 pessoas; na Vila de Almerin, 330; no lugar de Outeyro, 285; na vila de Monte Alegre havia 686 pessoas; na vila de Alenquer, 449; na vila de Óbidos não está mencionado o número de habitantes; na vila de Santarém havia 1112 pessoas; na vila de Alter do Chão, 531; na vila Franca, 1100; na vila Boim, 613; na vila de Pinhel não está mencionado o número de habitantes; no lugar de Aveiro, havia 273 pessoas; em Porto de Mós, 585; em Veiros, 857; em Pombal, 927; em Souzel, 601; no lugar de Vilarinho do Monte, 184; no lugar de Carrazedo, 128; na vila de Santo Antonio do Gurupá (vila de branco), 393; no lugar de Santa Anna dos Breves, 99 pessoas (Braun, 1894: 289-335).

⁶ Tratava-se de uma eleição indireta. Os representantes das melhores famílias da terra escolhiam seus eleitores. Estes eleitores, apartados em três pares, elaboravam, cada par, uma lista tríplice com os nomes dos futuros vereadores. Um oficial régio, normalmente um ouvidor, examinava os nomes mais votados e organizava três róis que deveriam ser colocadas em bolsas de cera chamadas pelouros. Em sessão especial na câmara, diante do povo reunido, um menino tirava dos pelouros uma das listas com o nome dos oficiais que deveriam exercer os cargos camarários.

secreto: Domingos de Sá, Simão Maciel, José Maciel Parente, o capitão índio João de Barros, João Paulo de Mendonça e o capitão Simão Maciel. Estas pessoas haveriam de apontar “Seis Homens de boaz e Sanz Concienciaz, que nomeassem as pefsoaz mais aptas e pertinentes para servirem os Cargos” da câmara. Além da rubrica do general, dez pessoas assinaram o documento: o ouvidor, o então juiz e principal Anselmo de Mendonça, o então vereador e sargento mor índio Vital da Costa, o então vereador Vital Maciel, o eleitor e capitão índio João de Barros, o eleitor e capitão Simão Maciel, o eleitor José Maciel Parente, o eleitor Simão Maciel, o eleitor João Paulo de Mendonça e o eleitor Domingos Dias de Sá. Após a abertura dos pelouros, finalmente, foram escolhidos os oficiais para o ano de 1761:

Juizes
O Sargento mor Vital da Costa — Índio
Domingos de Sá

Vereadores
O Capp^{am}. João de Barroz — Índio
Paulo da Sylva — Índio
Vicente da Sylva

Procurador
Antonio da Costa Cascaiz (AHU Pará, cx. 48, doc. 4434).

O termo de abertura dos pelouros foi assinado pelos oficiais eleitos, além da rubrica do governador e demais assinaturas — do ouvidor, do “Juiz Mendonça” e do escrivão Silvestre Ferreira Pinheiro. Através dos nomes que apontamos, já podemos inferir algumas análises. Em primeiro lugar, entre eleitores e camarários eleitos, a presença de oficiais militares (índios e brancos) era considerável. Em segundo lugar, a julgar pela freqüência dos mesmos sobrenomes entre eleitores, parecia haver o predomínio de certa família (no caso, os Maciel). Podemos apontar, ainda, alguns curiosos casos particulares. O vereador e sargento mor índio Vital da Costa, a partir da nova eleição, passou a assumir o cargo de juiz ordinário. O Capitão índio João de Barros, escolhido como eleitor, adquiriu a função de vereador. Domingos de Sá, também escolhido como eleitor, assumiu o ofício de juiz ordinário. Destaca-se o caso do principal Anselmo de Mendonça. Apesar de não ter adquirido nenhum cargo nas novas eleições, sua assinatura está presente em todos os termos (o termo de eleição dos eleitores e o termo de abertura dos pelouros). Além do mais, de acordo com o referido ofício enviado a Mendonça Furtado por Melo e Castro, quando o governador reuniu as autoridades da vila (e o “povo”) para dar início ao processo eletivo, o nome do principal foi destacado pelo documento — os outros principais e os demais oficiais da câmara

não tiveram seus nomes identificados na documentação. Chama a atenção, no caso de Anselmo de Mendonça, a atuação do seu filho, o sargento mor Cipriano Inácio de Mendonça. Este assumiu a condição de principal após a morte do pai e tentou adquirir alguns privilégios de ordem econômica (Rocha, 2009: 80-85).

O caso da vila de Melgaço parecia conter questões semelhantes. De acordo com o ofício acima mencionado, em 1761, o escrivão Silvestre Ferreira Pinheiro convocou as autoridades e os moradores da vila para dar início à eleição dos eleitores. Os convocados foram: o ouvidor Feliciano Mourão, o juiz ordinário e capitão Januário da Silva, o procurador Alberto Saraiva de Vasconcelos, o diretor da vila, os sargentos mores, a “nobreza” e o povo. Os eleitores eleitos foram: o sargento mor Theodózio de Abreu Souto Maior, João Guedes Aranha, Antônio Jacinto, Ângelo Fernandes Breve, José Pereira e Inácio Coelho de Carvalho. Estes deveriam escolher “seiz pessoaz de boa e Sam Conciênciia, que elejão os Indios, e mais pefsoas, que lhe parecerem os Cargoz da Governança desta Villa”. Após a abertura dos pelouros, foram selecionados os seguintes oficiais para o ano de 1761:

Juizes
O Diretor da Villa
O Sargento mor Alexandre Mascarenhas — Indio
Vereadores
Principal Pedro Mascarenhas — Indio
Paullo Pita — Indio
André Liarte Sylva
Procurador
Ignácio da Sylva Liarte (AHU Pará, cx. 48, doc. 4434).

Apesar de haver diferença entre os resultados das eleições das duas vilas — visto que em Melgaço a presença de oficiais militares entre eleitores e oficiais eleitos era menor —, no que se refere ao processo eletivo como um todo (abordando eleitores e camarários eleitos), também em Melgaço houve o predomínio de determinadas famílias — no caso, os Liarte da Silva e os Mascarenhas.

Através da análise das eleições das duas vilas em questão, presididas pelo governador, podemos inferir que as lideranças indígenas deveriam manter sua autoridade por via do consentimento dos agentes coloniais. Parecia haver, também, o consentimento das autoridades portuguesas em relação ao monopólio, por parte de algumas famílias, das posições de eleitos e eleitores. A documentação aponta, também, que os descendentes destes índios camarários herdariam o poder e o status dos pais. A educação dos filhos destas lideranças indígenas deveria ajudar a consolidar esse projeto,

pois, já se perguntou Ângela Domingues: “até que ponto é que, ao promover pela educação uma elite de nascimento, a administração colonial não estaria a tentar formar um grupo de ‘filhos-da-terra’ apto e fiel, tão capaz de administrar localmente as comunidades?” (Domingues, 2000: 118). Sendo assim, durante a mesma “visita” que acima comentamos, em Melgaço, Manuel Bernardo de Melo e Castro investiu esforços na educação dos filhos da “nobreza” indígena. Por esta prática, visava retirar da “ignorância” os futuros oficiais das vilas — pré-requisito para tornar-se útil à governança:

O Vigário da muito boa educação aos filhos e filhas dos Indios a quem ouvi algumas vezes cantar na Igreja o vosso do Tautum ergo bastante entoados, e o Terço q' verão todas as tardes com o exercício da doutrina Christã, q' sabem muito bem; e eu por ver a Esperteza dos Rapazes escolhi huns poucoz q' truze na minha companhia para os pulir, Civilizar e mandar ensinar alguns Officios de q' carecem as suas Povoacoez, especializando os filhos dos Principaez, Officiaez, e dos da Câmara, por q' na nobreza de seus Pays deve fazer com q' se destinem seus filhoz a outros emprego honrozos, para q' se lhe há de proporcionar, e dispor o espírito na primeira criação, q' há muito Caza; e na de outras pessoas também interessadas no seu augmento, quero dar ao que elegi, em correndo-se (...) Pays voluntarioz, e gostozos em abraçar esta utilidade dos mesmos seus Filhoz (AHU Pará, cx. 48, doc. 4434) (Grifo nosso).

Segundo Melo e Castro, durante a mesma expedição, em Portel, “sendo maiz numerozo o Povo”, “tem o Vigário igualmente educado muito bem a infância de Ambos os sexos” (AHU Pará, cx. 48, doc. 4434). Segundo Feliciano Ramos Nobre Mourão — ouvidor que acompanhou Melo e Castro durante a mesma expedição —, em ofício de junho de 1761 enviado ao Secretário de Estado Mendonça Furtado, “mandou Sua Ex^a. [Melo e Castro] vir das Povoações muitos filhos dos Principaes, Capitaens mores e mais Officiaes Indios trazendo-os logo na sua Companhia para esta Cidade [Belém]”. Em seguida, “concorrendo-se por todos os modos para a sua Cevelização”, “destribuhiu” os filhos destes oficiais entre as casas do Bispo, dos coronéis, dos ministros e dos oficiais maiores do regimento da tropa paga. A casa do próprio governador era “hum Seminário de nove Indios piquenos, que todos traz na Escolla vestidos e Calssados” (AHU Pará, cx. 49, doc. 4523).

Infelizmente, a documentação que apresentamos sobre Melgaço e Portel, apesar de apresentar o investimento do estado no sentido de formar uma “nobreza” — tal como as autoridades lusas denominavam as elites indígenas — baseada nas famílias locais, não informa muito sobre a trajetória e a atuação política destes oficiais camarários indígenas. Com o intuito de encerrar esta comunicação e apresentar alguns

apontamentos acerca da atuação política dos índios oficiais (apontamentos a serem aprofundados em pesquisas posteriores), vale observar a trajetória traçada pelo principal Manoel de Vasconcelos Camandri. O principal ajudou o padre carmelita Mathias de S. Boaventura quando, por volta do início do século XVIII, o religioso estava sendo perseguido, desde o rio Javary (fronteira com domínios de castela), por índios que haviam sido aldeados pelo próprio missionário e, agora, intentavam assassiná-lo. Segundo Alexandre Rodrigues Ferreira, quando o carmelita chegou ao rio Uniuxy encontrou Camandri que, após ser informado das “desgraças” do padre por um cafuzo que acompanhava o missionário, “tanto se compadeceu d’elle, que o passou para a sua canôa, e o conduziu para a sua Aldeã”. Uma vez na aldeia de Camandri, o religioso foi “agasalhado” e bem tratado pelo principal e por sua mãe que “o [ao padre] recebia por filho, e como tal o havia de tractar”. Boaventura viveu por três anos na aldeia e principiou a “praticar” e descer principais aliados de Camandri; fundava-se, em 1728, o aldeamento de Santo Eliseu do Mariuá — futura vila de Barcelos. A narração de Alexandre Rodrigues Ferreira estava baseada nos relatos dos moradores mais antigos de Barcelos: Francisco Xavier de Moraes e o capitão Francisco Xavier D’Andrade. Segundo ambos os moradores, Boaventura possuía bom conceito frente aos índios, soldados e comandantes. José da Magdalena, missionário que o substituiu no encargo do aldeamento em 1737, “teve o gosto de a administrar [Mariuá] no estado mais florescente, que ela teve, porque lhe faziam corte, além do principal Camandry, todos os outros seus confederados” (entre eles, os moradores citam seis principais e seus filhos). Rodrigues Ferreira finda o relato informando que, ainda de acordo com os dois moradores acima mencionados, o principal que mais se “distinguiu em serviço e fidelidade, foi o sobredito Camandri, pelo que mereceo a Patente de Governador do Rio” (Ferreira, 1983: 363-64). Assim, podemos entender porque as autoridades portuguesas tiveram dificuldade para coibir costumes antigos mantidos por Camandri. Nesse sentido, o naturalista explicou porque a olaria da povoação, construída ainda quando a vila era uma missão, estava tão longe do porto da cidade. De acordo com o relato do naturalista, o missionário José da Magdalena estava escandalizado com a existência de casas de paricás — uma palhoça grande e espaçosa “e de proposito construída [pelos índios], para as suas danças solemnes, ou antes Bacchanaes, em que influe o abuso da bebida do Tojoarú e do tabaco do Paricá”. Havia no aldeamento uma casa de paricá para cada principal e, sendo assim, o missionário intentou demoli-las. Entretanto, “desejava por outra parte executal-o com manha, e de modo que a não

percebesse o Gentio, e pecebendo-a se não escandalizasse”. Assim sendo, o capitão Francisco Xavier d’Andrade, em certa madrugada, incendiou as casas de paricá e, por conseguinte, “conseguiu ficar o Gentio imputado ao acaso o que tinha sido obra da malícia”. Apenas foi conservada a casa de paricá de Camandri, pois, ainda de acordo com o naturalista,

pelo muito que temia desgostal-o, delle dependia a conservação da Aldeã, e a amizade, e o respeito dos índios confederados; A elle reverenciavam os outros Principais: E elle finalmente havia sido o primeiro, que tinha agasalhado em sua casa o fugitivo Missionário Fr. Mathias de São Boaventura (Ferreira, 1983: 558-59).

Segundo Rodrigues Ferreira, o principal foi convencido pelo capitão acerca da necessidade de construir uma olaria naquela casa, reputada como a melhor, para cobrir com telhas a igreja. Ao que parece, Camandri se mostrou convencido e a sua casa de paricá foi demolida para ceder lugar à olaria (Ferreira, 1983: 358-59). Portanto, a escolha da localidade da olaria dependeu do consentimento (convencimento, na verdade) de Camandri; isto se explica em função da autoridade que o principal possuía entre os demais índios. Esta autoridade antiga era reconhecida, confirmada e legitimada pelos portugueses através da memória dos moradores mais antigos e das mercês recebidas pelo principal como remuneração aos serviços prestados (acolheu o missionário Boaventura e, juntos, fundaram o aldemanento). Ao que parece, houve certo esforço no sentido de incutir nos moradores brancos o respeito à autoridade de Camandri, pois, em 1758, o aldeamento foi elevado a vila por Mendonça Furtado e Manuel de Vasconcelos Camandri se tornou um dos juízes da recém criada câmara de Barcelos (composta por dois juízes, três vereadores, um procurador e um escrivão e almotacé) (Ferreira, 1983: 362-64; e 337). Importante é observar a antiguidade do principal na povoação, a importância do mesmo na formação do aldeamento que virou capital, os serviços prestados ao rei e reconhecidos pelas autoridades lusas e o papel de intermediário entre índios e portugueses. Talvez, tais elementos ajudem a identificar requisitos para se formar um oficial. Como mostra o caso de Camandri, apesar de se prestar aos interesses do estado luso, estes requisitos não escondem a autoridade (antiga e reiterada) e a possibilidade de ação política dos oficiais índios.

BIBLIOGRAFIA

DOMINGUES, Ângela. Quando os índios eram vassalos. Colonização e relações de poder no Norte do Brasil na segunda metade do século XVIII. Lisboa: CNCDP, 2000.

BICALHO, Maria Fernanda. “As câmaras ultramarinas e o governo do Império”. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. **O Antigo Regime dos Trópicos. A Dinâmica imperial Portuguesa (século XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima; BICALHO, Maria Fernanda. “Uma leitura do Brasil colonial: bases da materialidade e da governabilidade do Império”. **Penélope. Revista de História e Ciências Sociais**, nº 23, 2000, p. 70 (www.penelope.ics.ul.pt).

FRAGOSO, Luis. “A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e sua primeira elite senhorial”. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; e GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). **O Antigo Regime nos Trópicos. A dinâmica imperial portuguesa (século XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

MELLO, Evaldo Cabral de. **Rubro Veio. O imaginário da restauração pernambucana**. Recife: Editora Nova Fronteira, s/d.

SOUZA, Laura de Mello e. **O Sol e a Sombra. Política e administração na América Portuguesa do Século XVIII**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

FONTES

BRAUN, João Vasco Manoel de. “Roteiro corográfico da viagem que o III^{mo}. e Ex^{mo}. Sr. Martinho de Souza e Albuquerque, governador e capitão general do Estado do Grão Pará, determinou fazer ao rio das Amazonas, em a parte que fica comprehendida na capitania do Grão Pará (...) [1784]”. In: **RIHGB**, vol 12, Rio de Janeiro, 1849.

NORONHA, José Monteiro. Roteiro da viagem do Pará até a última povoação do Rio Negro. **RIHGB**, Rio de Janeiro, v. 147, n. 353, 1986.

Ferreira, Alexandre Rodrigues. **Viagem Filosófica ao Rio Negro**. Belém: MPEG/Museu Goeldi, 1983.

Capítulos sobre os maus procedimentos do governador João Maia da Gama. Sem data e lugar. BN (Biblioteca Nacional), localização: 06, 3, 010.

Arquivo Histórico Ultramarino (AHU) — Documentos avulsos da capitania do Pará (Projeto Resgate Barão do Rio Branco): cx. 49, doc. 4465; cx. 74, doc. 6252; cx. 74, doc. 6256; e cx. 48, doc. 4434.